



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015-CMM

3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ E A EMPRESA E. SANTOS LIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Marabá/PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.302.816/0001-20, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **PEDRO CORRÊA LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 218.173.162-49 e do RG nº 1942006 SSP/PA, residente e domiciliado à Folha 26, Quadra 06, Lote 22, Edifício portal, apto 302, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **E. SANTOS LIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.257.467/0001-00, com sede à Rua dos Caripunas nº 3334, bairro Cremação, na cidade de Belém/PA, CEP 66.063-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **RODOLFO SANTA BRÍGIDA DAS NEVES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 528.236.362-34 e RG nº 4443691 SSP/PA, residente e domiciliado à Estrada do 40 Horas, Condomínio Cypress Gardem nº 26, bairro Coqueiro, na cidade de Ananindeua/PA, CEP 67.120-370, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes do presente termo aditivo, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Considerando o estabelecido na sub cláusula 7.1 do contrato original, fica prorrogado o referido instrumento a partir de **31.05.2018 até 31.05.2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Para os efeitos legais, o valor global deste termo aditivo ao presente contrato a partir de 01.06.2018 é de **R\$ 379.145,76** (trezentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo o valor mensal de **R\$ 31.595,48** (trinta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

2.2 O detalhamento do valor identificado na sub cláusula 2.1 é o seguinte:

ITEM	POSTO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
01	Posto 12 x 36 DIURNO	01	8.905,20	8.905,20	106.862,40
02	Posto 12 x 36 NOTURNO	02	11.345,14	22.690,28	272.283,36
PREÇO TOTAL				31.595,48	379.145,76

2.3 O reajuste contratual foi estabelecido no Título I – Cláusulas Econômicas - Cláusula I da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 da categoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO ORIGINAL

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e termos aditivos não atingidas pelo presente termo aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente Aditivo ao Contrato rege-se pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

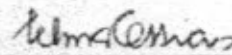
Marabá/PA, 30 de Abril de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PEDRO CORRÊA LIMA
Presidente CMM



E: SANTOS LIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI
RODOLFO SANTA BRÍGIDA DAS NEVES
Diretor



Testemunha: Telma C. de W. Dias
CPF: 169.938.928-47



Testemunha: Agripino Botelho da Conceição
CPF: 247.918.902-30